



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 05 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1277 Ticket: 12770

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 41.876
Assunto: Alvará para vendedor ambulante de ovos
Requerente: Jefferson Bassi Nunes
Deferido em: 04/02/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Aos quatro dias do mês de fevereiro, na sala da Direção da Escola Municipal Antonio Ferreira, se reuniu, às 14 hs, a Comissão nomeada pela Portaria nº 4.736, de 24 de março de 2017 para a apuração dos resultados referente aos inscritos no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, estando presentes: Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Adriana Ormastroni de Melo Reis, Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior, e Cristiane Moreira Fadini. Iniciados os trabalhos para apuração, foram separadas as inscrições por cargo, nos termos do Edital. Realizada a apuração referente ao Cargo I – Professor II – Língua Portuguesa e Cargo II – Professor II – Língua Portuguesa e Inglesa, constatou-se que quatro candidatas fizeram a inscrição, e procedeu-se também a apuração nos termos do edital para as candidatas que encontraram-se empatadas. Assim, verificou-se que quatro candidatas fizeram inscrição e ficaram assim classificadas:

Inscrição	Identificação do Candidato	Cargo de Inscrição	Resultado	Justificativa
1	Aline de Cássia Ragazzo	Cargo I e II	Classificada	
2	Cristina Silvieri Candido	Cargo I	Não classificada	Habilitação não correspondida
3	Adrielle Aparecida Ragazzo	Cargo I e II	Classificada	
4	Roseli Panicacci Franco de Oliveira	Cargo II	Não classificada	Item 8, alínea "F" - Portaria nº 4.759 de 12 de maio de 2017

As candidatas Aline de Cássia Ragazzo e Adrielle Aparecida Ragazzo, conseguiram corresponder a todos os itens contidos no Edital, e estando empatadas, o critério de desempate se deu conforme item 4.4, o que confere a candidata Aline a primeira colocação e a candidata Adrielle a segunda respectivamente. Em relação a candidata Cristina Silvieri Candido, a habilitação apresentada como título não é a correspondente solicitada, o que acaba por não corresponder aos termos do Edital. Já a candidata Roseli Panicacci Franco de Oliveira, encontra-se em desacordo com o item 8, alínea "F" do edital, conforme comprova a

Portaria nº 4.759 de 12 de maio de 2017. Abre-se assim, nos termos do Edital, o prazo para o recurso, que são de dois dias úteis, após a publicação do resultado no Diário Oficial Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada. Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Adriana Ormastroni de Melo Reis, Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior, e Cristiane Moreira Fadini.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 04 de fevereiro de 2019

OBJETO: Serviço de manutenção mensal em aparelho de PABX da Prefeitura Municipal e da Unidade Básica de Saúde deste município, para o ano de 2019.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00001/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.5.215/2019, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 02.888.072/0001-42, situada na ADEMAR DE BARRROS, 18 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP com o valor total de R\$ 6.006,00 (Seis Mil Seis Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 04 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA MOREIRA CONESA	JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA	JOSÉ ERNESTO COLAUTO
--------------------------	--------------------------------	----------------------

Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL
--------------------------	-------------------------------	----------------------

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 04 de fevereiro de 2019

OBJETO: Contratação de Show da banda "Master Banda Show" para apresentação no evento do aniversário da cidade no dia 01 de março de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 05 de fevereiro de 2019. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1277 Ticket: 12770

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 00001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.5.215/2019, nos termos do disposto no art. 25, III da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

INEXIGIBILIDADE de Licitação, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa EDIMILSON GALVÃO DE ANDRADE ME, CNPJ 15.474.806/0001-99, situada na rua RUI BARBOSA, 27 - VILA GLÓRIA - CAMBUÍ/MG com o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013 e Lei nº1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 04 de fevereiro de 2019.

Ana Paula **José Eduardo** **José Ernesto**
Moreira Conesa **Lucatelli de luca** **Calauto**

Presidente da **Vice-Presidente da** **Membro da**
CPL **CPL** **CPL**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. 00001/2019, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual inexigiu, com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93, a favor da EDIMILSON GALVÃO DE ANDRADE ME, CNPJ 15.474.806/0001-99, situada na rua RUI BARBOSA, 27 - VILA GLÓRIA - CAMBUÍ/MG com o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nos termos do art. 25 inciso III da Lei 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de janeiro de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 00007/2018

Processo Licitatório nº 00079/2017 – CONCORRÊNCIA nº 00002/2017.Partes: Município de Albertina e SIRLENE COROL 86847260653

Objeto: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de um quiosque com área de 27m² para instalação de uma lanchonete, situado no Lago Municipal de Albertina, conforme termo de referência..

Prazo: 05/02/2020

Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de fevereiro de 2019.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.225/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) SANDRA CASSIA DE CARVALHO, ocupante do cargo de MEDICO GENERALISTA, de 05/02/2019 a 06/03/2019 referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de Fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.226/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARCELO PIGHI, ocupante do cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO II, de 05/02/2019 a 06/03/2019 referente ao período aquisitivo de 20/03/2017 a 19/03/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de Fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.